



ASSUNTO: Minuta de Instrução Normativa CITIC - criação de usuário Unicamp para os servidores e colaboradores extraquadro ingressantes na Unicamp.

DECISÃO ConTIC D-34/2022

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, em sua 151ª reunião ordinária, aprovou por unanimidade a minuta de Instrução Normativa CITIC que criação de usuário Unicamp para os servidores e colaboradores extraquadro ingressantes na Unicamp., em anexo.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
14 de dezembro de 2022

Profª. Drª. Islene Calciolari Garcia
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA CITIC nº 02 de 14 de dezembro de 2022

Estabelece responsabilidade de criação de usuário Unicamp para os servidores e colaboradores extraquadro ingressantes na Unicamp.

O Diretor Geral da Coordenadoria Integrada de Tecnologia de Informação e Comunicação (CITIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR Nº 09/2020 de 28/01/2020 e considerando a necessidade de definir a responsabilidade pela criação de usuário Unicamp no sistema de autenticação centralizada para os servidores e colaboradores extraquadro ingressantes na Unicamp.

Resolve:

Art. 1º Para fins deste ato normativo considera-se que:

I - Usuário é qualquer pessoa, física ou jurídica, com vínculo formal direto ou indireto com a Unicamp, ou em condição autorizada, que utiliza, de qualquer forma, algum recurso de TIC da Unicamp.

II - Usuário Unicamp é o usuário cadastrado no [SiSe - Sistema de Senha Única e Permissão](#)

III - Senha Única é o mecanismo de autenticação centralizada que dá acesso aos serviços corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unicamp.

IV - Serviços corporativos, tratados nesta Instrução Normativa, são aqueles que necessitam de autenticação por meio de usuário e senha única da Unicamp, sendo o [e-mail Unicamp](#) um desses serviços.

V - [Representante de usuário](#) é o responsável por dar apoio aos usuários lotados na Unidade/Órgão a qual representa, para possibilitar acesso aos serviços corporativos da Unicamp.

Art. 2º O Centro de Computação - CCUEC é o órgão que dispõe e administra o serviço de [Usuário Unicamp](#) que permite acessar, por meio de uma senha única, os serviços corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unicamp.

Art. 3º É de responsabilidade do representante de usuário, a criação de Usuário Unicamp aos ingressantes com os seguintes vínculos:

I - Servidores:

- a) docente;
- b) pesquisador;
- c) servidor técnico-administrativo;
- d) plantonista do Hospital das Clínicas.

II - Extraquadro:

- a) bolsista;
- b) comissionado;
- c) estagiário;
- d) patrulheiro;
- e) pós-doutorando;
- f) médico residente;
- g) residente multiprofissional;
- h) voluntário;
- i) médico plantonista;
- j) membros com matrícula Funcamp.

§ 1º No caso do servidor ingressante optar por criar seu usuário Unicamp diretamente no site do [SiSe](#), o representante de usuário da sua Unidade/Órgão é o responsável por dar o suporte necessário.

§ 2º O procedimento de criação dos usuários Unicamp dos itens “II - f” e “II - g” ocorrerá de forma automática, sendo as exceções tratadas pelo representante de usuário.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Dahab
Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
CITIC / CGU / UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Islene Calciolari Garcia**, **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO**, em 19/12/2022, às 14:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6395AA1C 37A8468F 8B13EF04 A92039FF

